



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

DOQ Nº242 – ANO IV

LEI N.º1845, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 949.824,82** (novecentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos) para atender insuficiência de Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Educação e **Secretaria Municipal de Governo**, com fulcro no art.41, inciso I da Lei nº 4.320/64. *(ALTERADO PELA EMENDA MODIFICATIVA Nº004/2024)*

Art. 2º- A abertura do presente crédito adicional suplementar por estalei está autorizada no art. 42 da Lei 4.320/64, art. 09 e 13 da Lei nº 1782 de 2024, conforme Processo Administrativo nº 7896/2024-E

Art. 3º- Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão de Anulação de Dotações, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme Anexo I desta lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
	35101.04.452.0022.2.475	33.90.39	501	949.824,82	
<u>3913</u>	<u>47101.12.306.0306.2.961</u>	<u>33.90.39</u>	<u>501</u>		<u>830.978,64</u>
<u>CRIAR</u>	<u>23101.04.122.0001.1.114</u>	<u>33.90.39</u>	<u>501</u>		<u>118.846,18</u>
TOTAL				949.824,82	949.824,82

Fonte:501 – Outros recursos não Vinculados

(ALTERADO PELA EMENDA MODIFICATIVA Nº004/2024)